



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COLEGIADO DO CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS PORTUGUÊS/INGLÊS

RESOLUÇÃO CGLET Nº 01, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre o limite de computo das horas do programa de residência pedagógica para o estágio supervisionado.

O Coordenador do Curso de Graduação em Letras Português/Inglês e suas Literaturas da Universidade Federal de Lavras, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o que foi deliberado na reunião do colegiado do curso de graduação em Letras Português/Inglês, em conjunto com o NDE do mesmo curso, do dia 12/07/2018, e,

- a. considerando as disposições contidas na Resolução PRG no 16, de 10 de julho de 2018 art. 1 §1º e art. 2 §1º e §2º, que faculta ao colegiado dos cursos de graduação em licenciatura o estabelecimento dos limites mínimos e máximos para cômputo da carga horária do PIBID e da Residência Pedagógica como Atividades Complementares e/ou Estágio Supervisionado;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer o limite máximo de 50% da carga horária total das atividades realizadas pelos discentes do curso de licenciatura em Letras Português/Inglês participantes do Programa de Residência Pedagógica que poderão ser computadas como horas de Estágio Supervisionado para fins de integralização curricular.

§1º O estudante deverá estar matriculado no estágio para o qual solicitar o aproveitamento no período da solicitação.

Art. 2º A solicitação deverá ser feita pelo estudante de acordo com os prazos estipulados no cronograma acadêmico e orientações da Diretoria de Planejamento e Gestão Acadêmica (DPGA).

Art. 3º - Revogar disposições em contrário.

Art. 4º - Essa resolução entra em vigor nesta data.

Rodrigo Garcia Barbosa
Presidente